



Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 175 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

Denomina "Área de Lazer Ivani Barbosa" logradouro público que especifica.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Denomina-se "Área de Lazer Ivani Barbosa", a área urbanizada da Avenida Barão de Joatinga, localizada na margem direita do Rio Bananal..

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 02 DE SETEMBRO DE 2003.



WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa, em 02/09/03.



Regina Aparecida Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração